

ATO

Nº0007/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO Presidente interino do FAP, conforme ato nº 736/2021 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0015/2021, nos termos da redação do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, a Sr. Celson Oliveira Rodrigues, brasileira, divorciado, inscrita no CPF nº. 680.712.217-91 e RG nº. 061002846 IFP/RJ, matricula 0497, cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de obras, com fulcro no art.3º da EC. Nº 47/2005. Com validade a contar de 01 de abril de 2021.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00;
ATS – Anuênio 50% - Lei Mun. 2070/90 art.35§1º	R\$ 550,50
Gratíf. Incorp, 50% lei 3.471/2012.....	R\$ 550,50
TOTAL.....	R\$ 2.202,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de junho de 2021.

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente do FAP
Matrícula 16105-^E

DIRETOR PRESIDENTE

“Republicado por incorreção”